

CNR – Central Nacional de Registros e Tecnologias LTDA

CNPJ/MF, sob o nº 11.933.078/0001-85
SRTVS, Quadra 701, Bloco “O”, Entrada 110, Sala 104, Edifício Multiempresarial
CEP: 70.340-000, Asa Sul, Brasília-DF
E-mail: contato@cnrtecnologia.com.br
Telefones: (61) 3772-6000 e 0800 590 1117

Ofício n.º 213/2026/CNR

Brasília-DF, 21 de setembro de 2026.

Ao
Departamento de Trânsito do Estado do Pernambuco – DETRAN/PE

Assunto: Solicitação de esclarecimentos acerca do preço público praticado por registradoras credenciadas, conforme Edital de Credenciamento n.º 0015.2026.PNE e Portaria DP n.º 4.232/2025.

Prezados,

CNR – Central Nacional de Registros e Tecnologias LTDA, pessoa jurídica de direito privado, acima identificada, como registradora de contratos especializada e credenciada junto ao DETRAN-PE, conforme Inexigibilidade n.º 0015.AC35.SAD.DETRAN e Banco de Credenciados SAD-PE-CREDENCIA-PE, de 17 de agosto de 2026, em obediência à Resolução CONTRAN Nº 807/2020 e Artigo 129-B do CTB, SOLICITA os seguintes esclarecimentos:

CONSIDERANDO que o item 2.2 do Edital de Credenciamento n.º 0015.2026.PNE estabelece que o DETRAN/PE será responsável apenas pelo recebimento do repasse mensal correspondente à taxa relativa ao serviço público de registro ou cancelamento de contrato de alienação, financiamento ou arrendamento mercantil, no valor de **R\$ 296,66** (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) por contrato;

CONSIDERANDO que, conforme o item 7.1 do Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital, a remuneração pelos serviços prestados pelas empresas registradoras de contratos especializadas credenciadas será de responsabilidade das instituições credoras, nos termos do § 1º do artigo 13 da Resolução CONTRAN nº 1.016/2024;

CONSIDERANDO que o item 7.7 Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Credenciamento n.º 0015.2026.PNE estabelece o preço público no valor de **R\$ 140,95** (cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos) por serviço, a ser pactuado com as instituições credoras usuárias do sistema de registro eletrônico, em conformidade com o art. 24, parágrafo único da Resolução CONTRAN nº 1.016/2024 e com base na legislação administrativa aplicável aos serviços públicos delegados.

CONSIDERANDO que o artigo 10, parágrafo único, da Portaria DP nº. 4.232/2025 estabelece que a remuneração pelos serviços prestados pelas empresas registradoras de contratos especializadas credenciadas será de responsabilidade das instituições credoras, conforme a Resolução CONTRAN nº 1.016/2024, **não se confundindo com a taxa pública devida ao DETRAN/PE**, prevista na tabela de taxas do Estado, instituída pela Lei Estadual n.º 7.550/1977 e suas alterações, e recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

CONSIDERANDO, ainda, que a tabela de taxas estaduais, instituída pela Lei Estadual n.º 7.550/1977 e referenciada no artigo 10 da Portaria DP nº. 4.232/2025, apresenta, para o **exercício de 2026**, conforme consulta realizada no sítio eletrônico do DETRAN/PE, o **valor de R\$ 309,89** para o respectivo serviço;

DIANTE DO EXPOSTO, considerando a existência de valores distintos relacionados ao serviço de registro de contratos, quais sejam, a taxa pública destinada ao DETRAN/PE e o preço público relativo à remuneração das empresas registradoras credenciadas, a CNR TECNOLOGIA, na qualidade de

registradora de contratos credenciada junto ao DETRAN/PE, solicita a esse Departamento os seguintes esclarecimentos:

1. Qual é o preço público vigente a ser praticado pelas empresas registradoras de contratos especializadas credenciadas junto ao DETRAN/PE, por cada registro de contrato efetivado pelas instituições credoras?
2. O valor de R\$ 140,95, previsto no item 7.7 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Credenciamento n.º 0015.2026.PNE, corresponde ao valor atualmente aplicável à remuneração das registradoras credenciadas?
3. Caso tenha ocorrido alteração do referido valor, solicitamos informar o ato normativo, tabela ou instrumento que estabeleceu o novo preço público, bem como a respectiva data de vigência.

Os esclarecimentos solicitados são necessários para assegurar a correta aplicação dos valores relativos aos serviços de registro de contratos, bem como a adequada observância das disposições previstas no Edital de Credenciamento n.º 0015.2026.PNE, na Portaria DP n.º 4.232/2025 e na regulamentação do CONTRAN.

Nesse sentido, aguardamos respostas e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

ISMAEL DE
ANDRADE
SILVA:09093038
435

Assinado de forma
digital por ISMAEL DE
ANDRADE
SILVA:09093038435
Dados: 2026.09.21
10:54:46 -03'00'

CNR - Central Nacional de Registros e Tecnologias LTDA

CNPJ/MF: 11.933.078/0001-85

Ismael de Andrade Silva

CPF: 090.930.384-35

RG: 3428986 SSP/PB

Presidente

E-mail: contato@cnrtecnologia.com.br

Telefone: (61) 3772-6000 / 0800 590 1117



INFORMAÇÃO Nº 3/2026/SAD - AC 35

PROCESSO Nº 0031100130.000341/2025-25

INFORMAÇÃO

Assunto: Esclarecimentos acerca dos valores aplicáveis aos serviços de registro de contratos de financiamento de veículos - Edital de Credenciamento nº 0015.2026.PNE.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa CNR - Central Nacional de Registros e Tecnologias LTDA., referente aos valores aplicáveis aos serviços de registro de contratos de financiamento, alienação fiduciária e arrendamento mercantil no âmbito do DETRAN/PE (95861191; 95386398), apresentam-se os seguintes esclarecimentos:

1. Quanto ao valor da taxa pública devida ao DETRAN/PE

Conforme disposto no item 6.1.6.2 do Termo de Referência inserido no Edital de Credenciamento nº 0015.2026.PNE, o valor de R\$ 296,66 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) corresponde à taxa relativa ao serviço público de registro ou cancelamento de contrato de alienação, financiamento ou arrendamento mercantil, prevista para o exercício de 2025, conforme a referência à tabela de taxas estaduais indicada no edital.

Nos termos da justificativa apresentada no instrumento convocatório, o referido valor corresponde ao pagamento efetuado pelo usuário pelo registro da restrição financeira no Sistema Nacional de Gravames (SNG), vinculada ao Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM).

Ressalta-se que, conforme o art. 2º da Lei Estadual nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977, os valores das taxas são atualizados anualmente com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a legislação aplicável.

Dessa forma, o valor de R\$ 296,66 deve ser compreendido no contexto do exercício de referência indicado no edital, devendo a aplicação de eventual valor atualizado observar a tabela oficial de taxas vigente para o exercício correspondente.

2. Quanto à remuneração das empresas registradoras de contratos credenciadas

A remuneração pelos serviços prestados pelas empresas registradoras de contratos especializadas credenciadas constitui obrigação distinta da taxa pública destinada ao DETRAN/PE.

Conforme estabelecido no item 7.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Credenciamento nº 0015.2026.PNE, bem como no art. 10, parágrafo único,

da Portaria DP nº 4.232/2025, a remuneração pelos serviços prestados pelas registradoras credenciadas é de responsabilidade das instituições credoras, nos termos da regulamentação aplicável do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Nesse contexto, o item 7.7 do Termo de Referência estabelece o valor de R\$ 140,95 (cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos) por serviço, a ser pactuado com as instituições credoras usuárias do sistema de registro eletrônico, conforme as disposições nele indicadas.

Assim, o valor de R\$ 140,95 encontra-se expressamente previsto no instrumento convocatório como referência para a remuneração das empresas registradoras credenciadas, devendo sua aplicação observar as disposições do edital, da Portaria DP nº 4.232/2025 e da regulamentação vigente.

3. Quanto à eventual alteração dos valores e aos respectivos atos normativos

A atualização anual da taxa pública estadual, realizada conforme os critérios previstos na legislação tributária estadual, não implica, por si só, alteração automática do valor estabelecido para a remuneração das empresas registradoras credenciadas.

São valores de naturezas distintas, com destinatários e fundamentos próprios: de um lado, a taxa pública recolhida em favor do DETRAN/PE; de outro, a remuneração pelos serviços prestados pelas empresas registradoras, de responsabilidade das instituições credoras, nos termos da regulamentação aplicável.

Dessa forma, eventual alteração do valor de R\$ 140,95 deverá estar amparada no correspondente ato normativo ou instrumento administrativo competente, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Com base nos normativos vigentes, não foi identificado ato posterior que tenha alterado o valor de R\$ 140,95. Dessa forma, o DETRAN/PE será formalmente consultado acerca do pleito apresentado e, tão logo haja manifestação oficial, a resposta será encaminhada ao solicitante.

Conclusão

Diante do exposto, esclarece-se que os valores mencionados no Edital de Credenciamento nº 0015.2026.PNE possuem naturezas distintas: o valor de R\$ 296,66 refere-se à taxa pública indicada para o exercício de 2025, sujeita à atualização prevista na legislação estadual, enquanto o valor de R\$ 140,95 está previsto no item 7.7 do Termo de Referência como referência para a remuneração das empresas registradoras credenciadas.

A aplicação dos valores deverá observar a tabela oficial de taxas estaduais vigente e os instrumentos normativos e administrativos aplicáveis à remuneração das registradoras, não sendo possível afirmar, com base exclusivamente nos elementos apresentados, que tenha ocorrido alteração do preço de R\$ 140,95.

Atenciosamente,

Mariana Dantas da Cunha Lima



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Dantas Da Cunha Lima**, em 21/10/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95865265** e o código CRC **F8E59AD7**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Antônio de Góes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone:
+558131837600